

O PHAROL DO MINHO.

Responsavel, o Bacharel J. M. d'Araujo Correa.

SEM ESTAMPILHA.

Por anno 18920
 » Semestre 13000
 » Trimestre 8600
 Folha avulso 30

Publica-se todas as Segundas e Quintas feiras não sendo dia sanctificado.
 Assigna-se no escriptorio da redacção na rua de Santo André n.º 34, onde se recebem os annuncios e correspondencias, que devem ter dirigidas á redacção do — PHAROL DO MINHO — francas de porte. — Annuncios por linha 20 reis, repetição 20 reis — Correspondencias 30 reis por linha.

COM ESTAMPILHA.

Por anno 23440
 » Semestre 13260
 » Trimestre 8730
 Supplemento 30

BRAGA 11 DE OUTUBRO.

A opposição, que ainda se conserva em posição, ou antes, a parte dos partidos políticos que ainda não fraternizou com a situação — quando aliás esta deve ser considerada como o braço patriótico de todos os partidos, porque a todos dá garantias, para poderem concorrer á grande obra da prosperidade publica — e a opposição, dizemos, deve considerar-se como dividida em tres diversas fracções, ou tres diferentes ranchos políticos.

Um, que está convencido, que só as doutrinas da sua escola seriam as que, postas em pratica, mais depressa poderiam completar a felicidade da patria: por outra, querendo que rapidamente se chegue aos fins, parece-lhe caminharmos de vagar; e sem querer ter em linha de conta os exemplos da historia, ainda bem proximos, que lhe ensinariam que por se pretender precipitar os successos, não poucas vezes as sociedades tem retrogradado á quem do ponto da partida; aquelle partido censura os que dirigem a situação, quando julga que estas não marcham bastante apresadas.

A outra fracção opposicionista, aherada aos seus principios acanhados, julga que apesar da marcha calculada da situação, ainda esta é precipitada de mais no seu caminhar: por outra; a sua politica é estacionaria, em quanto tudo progride; querendo parar em um ponto dado, quando todas as aspirações á perfectibilidade se estão prodigiosamente desenvolvendo, quando chegou a epocha, em que o povo, comprehendendo as suas verdadeiras conveniencias, entra affeito, e com passo firme na estrada da civilização, e por isso do bem entendido progresso: aquelle partido guerra a regeneração, porque esta, no seu entender, andou depressa.

O outro rancho em opposição é diametralmente o contrario do primeiro, e nem sequer admite o segundo: não consente que se caminhe por forma alguma, e até quer que se retrograde ás priscaeras; porque não tem crenças senão na bondade e perfeição dos systemas mortos — a quem nenhum calorico pode reanimar — como diz um escriptor insuspeito; e por aquella razão, esse partido tem estado, está, e estará em constante opposição a todos os systemas vivos — permita-se-nos a expressão — e que tendam a secundar o progresso da humanidade, ou ainda a marcha regular das ideas do seculo, e das sociedades.

Mas todas estas fracções politicas, ou partidos, tem principios, em que

fundamentam as suas crenças, doutrinas de uma escola politica, que regeitam o seu proceder, e as suas aspirações: di- vergindo mais ou menos racionalmente nos meios, tem com tudo um fim grande e unitario — que se dirigem «o melhor bem da sociedade» e por isso quando se pronunciam é sempre proveitosa a sua opposição, porque da discussão das doutrinas, e dos meios que se querem empregar para a direcção da *res publica*, resulta o elucidarem-se aquellas, e se reconhe e a bondade ou inconveniencia destes; esse ensina o povo a reflectionar, e comprehender o que lhe é verdadeiramente util, decidindo o a não seguir, como uma maquina, a direcção, que qualquer que se apossa do mando, lhe queira impor.

Não é hoje nosso intento avaliar, qual desses partidos é o melhor para conseguir os fins, a que todos se propõe: basta saber-se, que é certo que muitas e grandes notabilidades delles sympathisão com a situação, e lhe dão o seu apoio, como aquelle dos meios o mais efficaz para conseguir com ordem, e por isso com estabilidade, esses fins, a que devem aspirar os verdadeiros e sinceros amigos da humanidade.

Ha com tudo ainda infelizmente um outro rancho, ou melhor disseramos, um pequeno bando, inconsequente no seu proceder, perigoso nas suas aspirações, obnoxio nas suas doutrinas, e danoso nos meios; e que acobertand-se á sombra de qualquer partido, de quem se quer inculcar sectario, se pronunciou em opposição acintosa á regeneração, mas em opposição toda pessoal; por outra, toda aos lugares que occupa nos homens em posição, ou ainda melhor, aos empregos e aos interesses.

Esse bando, escoria de todos os partidos, admittiria qualquer politica — embora alardeie o contrario — com tanto que o deixassem usufruir o exclusivo de todas as vantagens: e como não pôde alcançar a continuação de suas influencias, d'aqui nasce essa guerra meramente pessoal e mesquinha que fazem aos mantenedores da situação, o pensamento da qual sendo, como é, a união de todos para o bem commum, a fruição de todas as vantagens, o beneficio de todos os commodos, para todos sem excepções facciosas, a sua marcha e o seu proceder destroce pela raiz os planos exclusivistas desse bando, que ambiciona a influencia, só para especular o povo, em unico proveito seu.

Esse bando tomou para si a *nobre* empreza da maledicencia, quer por palavras, quer por escripto, debaixo da forma de qualquer *catete* que lhe convem, e por isso hoje se associa com os inimigos, arranhã a traição os amigos: e bem

differen'e dessas opposições conscienciosas, que se apresentam na liza, franca, leal e sinceramente, com armas de cavalheiro, aquelle a so-capa invectiva as pessoas; tra para a arêna da discussão as argumentações das *praças*, as indecencias dos sarcasmos, poluido assim o sagrado e augusto direito, que todos temos de expender livremente em nossos pensamentos, porém só os que redundem no melhor bem da sociedade; mas de cuja liberdade abu am aquelles, que só tem em vista desmoralisar o publico, que procuram commover o povo com provocações, com falsidades, com que, traduzindo em chufas, em *dicterios*, em *diatribes* individuaes as accusações constantes que dirigem a tudo o que seja auctoridade constituida, intentam desvirtuar todo o prestigio desta nas pessoas que a exercem, a vêr-se assim conseguem, por estes *unicos* meios, o unico fim a que se propoem «o transtorno da ordem» no que *unicamente* especulam, visto que o seu credito politico, perante o publico, não se pode fazer recommendar.

Este bando maledico deveria ser stygmatisado por todos os verdadeiros politicos, a quem assim desacredita; por que se pretende cobrir com o seu nome, por que para conseguir seus fins não duvida vestir a armadura da politica, que vai deste modo ser escarnecida pelo povo, a quem aquelles se dão em espectáculo como histriões dessa politica.

Não fallamos assim como homem de partido; que esse bando é pouco temivel para d'sfazer situações; e talvez devêramos, menos sinceros, applaudir os ridiculos meios de que se servem os pouco avisados; por que estes produzem sempre o effeito contrario; mas temos sempre assim reflectionado «como redactores ainda que mui acanhados de um periodico, que é povo» — entenda-se bem — para que a moralidade não padeça por que este alto sacerdocio de escriptor publico não seja escarnecido pelos seus ligadaes inimigos, que applaudem, incitam, e dão palmas aos que daquelle modo abusão deste sagrado ministerio. E é por esta razão, que no principio deste artigo classificamos as opposições; para que se não pretenda dizer que confundimos a verdadeira, conscienciosa, e leal opposição, com essa que se appellido tal, só para seus fins egoistas, que nem sequer sabe disfarçar, porque o odio pessoal a cega.

Aqui fica pois exarada a nossa protesta: acatamos as opiniões de todos, quando conscienciosas, e com fins nobres e humanitarios; stygmatisaremos sempre os egoistas, os ranco osos, os exclusivistas, e que querem fazer ser-

vir aos seus odios pessoas, e á sua ambição, a politica, cujo nome usurpão, e desacreditão.

Em seguida damos a bem merecida publicidade a um artigo sobre pena de morte.

A gloria d'este cabe ao ex.^m Martens Ferrão cujos escriptos muito o têm enobrecido e grangeado um nome distincto e reputação litteraria não vulgar.

PENA DE MORTE.

A idea de que pode despertar-se nos infelizes, sobre quem a sociedade em pouco faria descarregar todo o rigor da pena capital, a esperança de verem exercer em seu favor, pela piedade de um Monarcha justo e illustrado, a mais bella attribuição do poder moderador, excitou em mim o desejo de consignar da forma a mais resumida e simples as ideias, que desde longo tempo tenho formado ácerca das penas irreparáveis.

Absolutamente injustas em si (no meu entender) as penas irreparáveis, não podem deixar de ser consideradas á face da sciencia, como um elemento de demoralisação e crueza, que ligado á vida da sociedade, desde as primeiras idades, a tem viciado em seu desenvolvimento. Mas a phylosophia que a despeito da resistencia bruta da rotina se tem elevado até á dominação da sociedade, em quasi todos os elementos, que constituem a vida civil e politica dos povos; e a religião, que pela santidade de seus principios, e excellencia da moral, que propaga, tem sempre procurado dirigir as nações pela senda da moralidade e da brandura, não permittiram de certo que por longo tempo os estados continuem a apresentar á humanidade o triste spectaculo de uma exorbitancia official das attribuições, a que a Providencia circumscreeva a liberdade razoavel do homem.

Felizmente a sociedade, reconhecendo-se progressivamente, tem procurado rehabilitar-se, marcando cada periodo do seu desenvolvimento com uma nova conquista da moralidade e da justiça contra o vicio e contra o erro; oxalá que a sociedade de nossos dias, prestando homenagem aos verdadeiros direitos do homem, abra aos povos uma nova epocha de moralidade pela reorganisação do systema penal e abolição completa das penas irreparáveis.

Em todas as epochas, espiritos amigos do paradoxo levantando-se, tem proclamado, que a civilisação perde os costumes; que o vicio cresce a par da sciencia. Quem poderá porem negar que á medida que o homem reconhece novas relações entre si e as coisas externas; á medida que os progressos da intelligencia augmentam, a ideia do bem se esclarece, suas applicações se desenvolvem e se dilatam a novas relações? Quando o vencido só era poupado á morte para cahir de baixo do ferro do sacrificador; quando a sua vida apenas se lhe conservava pelo duro preço da liberdade, e a devastação e a morte, hoje tristes anomalias, representavam o estado habitual dos povos; quando a lei feria com igual dureza os leves e os graves delictos, e o ostracismo symbolisava o poder do vicio e do arbitrio contra a virtude; quando a prostituição recebia um culto publico, e o circo apresentava, em revoltante spectaculo victimas humanas; quando as questões particulares se decidiam no campo do combate, e a paz, tornada excepção, occupava o logar que hoje occupa a guerra; quando a impunidade era comprada pelo dinheiro do rico, e as provas da justiça entregues á condição do mais forte; quando finalmente o homem adstricto á gleba desconhecida a independencia, que Deos lhe havia gravado na alma, ou se quebrava esses grilhões, era para vergar debaixo do arbitrio e da injustiça do privilegio; de certo que a moralidade e a virtude, tornadas quasi patrimonio exclusivo do sofrimento encontravam mais excepções le-

galisadas, do que em nossos tempos, ainda que pouco felizes.

Se assim tem sido vistos desabar successivamente os vicios capitaes da sociedade, será a pena de morte a unica excepção legalisada, queira estabelecer-se, como potencia, contra essa influencia da moral e da civilisação?! Ou haverá na pena capital algum principio de justiça que a faça enumerar entre os elementos civilisadores e de progresso? Nem uma nem outra hypothese me parece poderem explicar a verdade dos factos.

Em meu entender, a pena capital, como irreparavel e exorbitante, é contraria aos principios da moral e do direito, e tanto basta para acreditar não longe a época, em que passando ao dominio da historia, será ali registada com a reprovação da sociedade. A agitação de opiniões que se tem dado na sustentação desta pena, annunciam que uma melhor época, de reflexão preparará a sua ruina.

(Continua)

PARTE OFFICIAL.

Ministerio dos negocios do Reino

Continuado do n.º 172.

CAPITULO VI.

Dos vadios.

Art. 51. Os vadios que estiverem dentro da idade de que se falla no § 1.º do artigo 9.º desta Lei, e ficarem á disposição do Governo por sentença do Juizo correccional, nos termos do Codigo Penal, poderão ser destinados ao serviço militar, como parecer ao mesmo governo.

A auctoridade administrativa pertence dar pontual execução ás Leis e regulamentos de policia concernentes aos vadios, e prevenir o Ministerio publico, quando algum for apprehendido.

§ unico os vadios destinados ao serviço militar nas provincias ultramarinas vencerão cem reis diarios para seu sustento, por conta do Ministerio da Marinha, pela forma que for estabelecida.

CAPITULO VII.

Das disposições que constituem a sanção desta Lei

Art. 52. Desde a publicação da presente Lei em diante, os mancebos destinados ao serviço militar, por qualquer dos modos nella estabelecidos, receberão nos corpos, em que assentarem praça, tanto quanto for compativel com aquelle serviço, a instrucção que está decretada para as escolas de ensino primario.

Art. 53. Ninguem, depois da publicação desta lei, poderá ser admittido nas guardas municipaes, ou em outro qualquer corpo estipendiado, de policia ou fiscalisação, sem que haja servido no exercito, e obtido baixa, depois de ter completado, sem nota no livro mestre, o tempo de serviço que devia, conforme as prescripções desta lei.

§ unico. A disposição deste artigo poderá ser dispensada somente com respeito aos logares de fiscalisação, no caso de não haver pertendentes a estes logares, que a condição allí prescripta, de haverem servido sem nota no livro mestre, reunam a de saber ler e escrever.

Art. 54. A com çar do primeiro de Janeiro de 1856, nenhum individuo que tenha completado a idade de vinte e um annos, posteriormente áquella data, poderá ser nomeado para emprego publico de qualquer ordem, sem que apresente certidão de como fôra recenseado, e entrará no sorteamento, nos termos desta lei.

Art. 55. A nenhum mancebo, dentro da idade de dezoito a vinte e um annos completos, se dará passaporte para paiz estrangeiro, sem que dê fiança de como, sendo chamado ao serviço do exercito, se apresentará ou dará substituto.

§ 1.º Se, no caso do mancebo affiançado não comparecer nem dar substituto, e o fiador não apresentar tambem dentro do prazo que lhe foi indicado, será compellido a resgatar á fiança por uma somma igual ao preço da substituição.

§ 2.º O Governo fixará este preço, para

todos os effeitos desta Lei, em cada anno no principio de Janeiro, por via de um Decreto, tendo atteenção ao preço medio das substituições no anno passado.

§ 3.º Por este preço assim fixado deverá sempre calcular-se o preço da fiança para todos os effeitos desta Lei.

Art. 56. Serão considerados *ipso facto* refractarios, e como taes immediatamente autorizados pelos respectivos administradores de concelho ou bairro, aquelles mancebos que, havendo sido legalmente destinados ao serviço militar, e não tendo dado substituto, se não apresentarem a pedir guia para o Governador civil, nos termos do artigo 44.; aquelles que, tendo recebida guia, a não cumprirem; aquelles que, depois de entregues pelo Governador civil á auctoridade militar não apparecerem a assentar praça no corpo ou deposito militar, que se lhes ordenar, e dentro do prazo que lhes for prescripto; e em fim todos aquelles que por qualquer outro modo illicito, tentarem subtrahir-se ao serviço militar.

§ 1.º Tambem se presumem refractarios, e como taes poderão ser presos, e destinados ao serviço militar, todos os mancebos visivelmente aptos para aquelle serviço, que forem encontrados fóra do concelho do seu domicilio, sem ressalva da sua camara municipal, rubricada pela administração do concelho. Dar-se-lhes-ha, porem, por quatro mezes liberdade, sob fiança, para dentro delles apresentarem a ressalva, que em todos os casos será passada gratuitamente. Este prazo de quatro mezes poderá ainda ser prorogado por mais dois mezes, se as circumstancias o exigirem.

§ 2.º Os refractarios servirão, alem do tempo marcado no artigo 4.º mais tres annos effectivamente no exercito.

Art. 57. Tanto a obrigação de prestar cinco annos de serviço effectivo nos corpos do exercito, e tres na reserva, que esta Lei estabelece em geral para todos os mancebos sorteados para o contingente annual, como a obrigação de prestar mais tres annos de serviço effectivo, que esta Lei estabelece para os que forem refractarios, só prescreve ao cabo de quinze annos.

§ unico. Durante todo este espaço de tempo são os recrutados ou refractarios obrigados a responder por esta obrigação ao Estado por suas pessoas e bens, os quaes lhes poderão ser executados e vendidos até á somma necessaria para pagar o preço de uma substituição, nos termos desta Lei.

(Continua)

NOTICIARIO.

Enterro. — Deram-se á sepultura no dia 9 na capella de S. Vicente os restos mortaes da snr.ª D. Thereza Luiza da Silva, mae do sr. Provisor Miguel Gomes Soares.

MERCADO DE BRAGA.

— Preço dos generos. — Na terça feira passada regularam no mercado desta cidade pelos seguintes preços:

Alqueire de Trigo	900
Dito de Milho alvo	520
Dito de Centeio	520
Dito de Milhão branco	540
Dito de dito amarello	520
Dito de Cevada	650
Dito de Painso	300
Dito de Feijão branco	580
Dito rajado	440
Dito fradinho	400
Dito vermelho	620
Dito amarello	480
Dito de Batata	220
Azeite (almude)	4800
Velas (arroba)	85500

— Lê-se no Nacional:

— **Machinas de cozer roupa.** — Ainda ba pouco appareceu este invento e já aproveitando a um alfazate estabelecido no Boulevard Montmartre. Emprega no seu estabelecimento 24 destas machinas movidas por uma a vapor da força de um cavallo, e dirigidas por 24 milhe- res um par de calças leva a fazer 40 minutos.

Lê-se no Commercio:

Os portuguezes resilientes em Pernambuco solemnizaram o dia 16 de Setembro inaugurando provisoriamente um hospital para tratamento de nossos compatriotas desvallidos.

A inauguração teve lugar em uma das salas do gabinete de leitura portuguez — presidente o doutor José d'Almeida Soares de Lima Basto, presidente da comissão portugueza de beneficencia. A esta solemnidade assistiram grande numero de pessoas notaveis, entre ellas o bispo da diocese pernambucana.

BOLETINS.

Do Hospital dos Cholicos d'esta cidade, e corrente mez de Outubro.

Dias	Entrarão	Sahiram.		Em tratamento.
		Mortos.	Curados.	
8	"	"	"	5
9	1	"	1	5
10	"	"	"	5

(Continuado do n.º 172.)

Francisco Vierra da Motta, casado, capitão graduado em Major de Milicias e proprietario morador na freguezia de Adaufe deste julgado idade sessenta e quatro annos ajuramentado por elle Juiz aos Santos Evangelhos aos costumes disse nada. Perguntado pelo referimento de delle fez o testemunha João Evangelista de Souza Torres e Almeida, que lhe foi lido disse que no dia vinte e seis de Maio ultimo tendo vindo a esta cidade, e quando passava ao Campo de Santa Anna quasi ao sol posto se encontrou com o conselheiro Francisco Manoel da Costa, e perguntando-lhe se queria alguma coisa para Adaufe, elle lhe respondeu que tambem tinha de ir para Montariol que dezejava esperasse para o acompanhar e que apparecesse para isso ás nove horas proximo ao recolhimento das Convertidas, que elle testemunha se dirigiu para aquelle sitio um pouco antes das nove horas, e pouco depois appareceu Francisco Peixoto por appellido o Marmita, continuo do governo civil, o qual lhe perguntou pelo conselheiro Francisco Manoel da Costa, elle testemunha lhe respondeu que o estava alli esperando, que passado pouco tempo appareceu o mesmo conselheiro, e disse para elle testemunha e Francisco Peixoto que queria ir a casa de Dona Maria do Carmo Alpuim para fallar-lhe sobre negocios a ella pertencentes e que queria elles o acompanharem para presenciarem o que com ella passava, que então se dirigiram todos tres pela rua de S. Gonçalo acima e lhe disse então o conselheiro Francisco Manoel da Costa que tinha em seu poder uma carta do abbade de Abbadim para entregar a D. Maria do Carmo, e dirigindo-se a casa desta aberta seriam nove horas e meia, e porque sentissem que estavam visitas dentro em casa voltaram para o Campo aonde passearam, dizendo o conselheiro Francisco Manoel que esperariam alli que sabissem as pessoas que se achavam em casa de Dona Maria do Carmo para depois entrarem, que seriam dez horas vi am entrar para dentro da casa de Dona Maria do Carmo um homem com um chapen branco desabado, que o Francisco Peixoto disse ser o doutor Teixeira de Basto, que então o dito conselheiro disse que se ia embora porque era de crer que só tarde sabissem as pessoas que se achavam dentro de casa de Dona Maria do Carmo, mas continuando a passear pelo Campo, viram sahir o doutor Teixeira e vir a creada preta fechar a por-

ta, que então se dirigiram todos tres á porta da casa da mesma e batendo elle testemunha á mesma porta veio á janella a preta, e perguntando quem era lhe respondeu elle testemunha que era um sujeito que trazia uma carta do abbade de Abbadim para entregar á senhora Dona Maria do Carmo, e vindo a dita preta abrir a porta, entrou elle testemunha e o conselheiro Francisco Manoel da Costa, e aquelle Francisco Peixoto para dentro, e logo a preta deu um grito sem que a offendessem nem levemente, pois nenhum levava arma alguma, que o conselheiro Francisco Manoel da Costa levava um cacete ou pequeno pão, e elle testemunha e Francisco Peixoto um chapen de sol, que depois que a preta deu o grito ouviu a voz de Dona Maria do Carmo perguntando o que era e logo sentiu fechar-se uma porta e subindo todos tres com a creada pela escada acima para a sala da espera, o conselheiro Francisco Manoel da Costa dirigiu-se pelo corredor da casa para o interior da casa, ouvindo elle testemunha que elle batia a uma porta e dizia abra senhora que venho para fallar-lhe sobre aquelle negocio que sabe. Que na sala em que elle testemunha ficava com Francisco Peixoto, ouviu que Dona Maria do Carmo abrindo uma janella do quarto em que se achava fechada gritou por duas vezes á voz de El-Rei ladrões, e pouco depois se abriu a porta do quarto que dá sahida para a sala da entrada, ouvindo-se por essa occasião a voz de homem que dizia — não abra — tornando então a fechar-se a porta, e chegando á sala o conselheiro Francisco Manoel da Costa disse, vamos embora, e sahindo todos pelas escadas abaixo se dirigiram para casa do abbade de São João do Souto irmão do mesmo conselheiro aonde este ficou dirigindo-se elle testemunha para sua casa de Adaufe. E mais não disse e assignou com elle Juiz lido por mim Agostinho Monteiro da Silva, escrivão o escriv. — Leite — Francisco Vieira da Motta.

(Continua)

CORRESPONDENCIAS.

Snr Redactor.

Tendo o Bracharense dito em um dos numeros antecedentes que no dia 28 do proximo passado não houvera sessão da camara municipal desta cidade, na nossa correspondencia inserta no n.º 170 do Pharol afiançamos-lhe que o tinham illudido; pois que effectivamente houvera sessão d'aquelle dia: ao que o Bracharense teve a bondade de nos responder no seu n.º 32 Parece-me pois incrível á vista de aquella correspondencia em que nós dissemos que a sessão fora no dia 28, se aproveitasse agora d'um engano que houve na nossa correspondencia inserta no n.º 172, em que por equivoco se escreveu 29 em vez de 28 Quem se aproveita de taes enganos mostra bem que não tem ou tras razões com que possa sustentar as suas invencões, e muito mais quando esse engano era palpavel á vista da correspondencia inserta no n.º 170.

Snr. Redactor.

ESTAMOS quasi de todo livres da crise porque temos passado, pois felizmente a cholera está em decadencia, e apenas de dias a dias apparece um ou outro caso de cholera, sendo já rarissimos os de cholera, pois não me consta que ultimamente tenha havido caso algum.

Conberam-me em sorte 46 casos, sendo 10 do sexo masculino, e 36 muheres: a principio usei do espirito de campbora, revulsivos ás estremidades, e uma infusão de mentrastos, que em algures vi preconizada, e alguns resultados favoraveis tirei; tive porem a infelicidade de perder alguns doentes, não podendo em alguns produzir reacção alguma, e em outros houve a degeneração typhoide, e foi esta a que mais victimas me fez.

Quando porem a epidemia estava no seu

decrescimento, o meu collega o ill.º sr. Lourenço Antonio Correa, de Lisboa, rein-tteom-4 vidros com um liquido chamado licor preservativo e curativo da cholera-morbus epidemica composição sua; convidando-me a que o exsaiase, e lhe desse parte dos resultados obtidos; usei delle, dando as doses que o seu autor marcava n'um impresso que acompanhavi os vidros, e posso affiançar que tirei maravilhosos resultados.

Appliquei-o em 11 doentes, e só n'uma mulher deixou de produzir reacção alguma, por que já estava affectada, quando a visitei, a 30 horas, e já no periodo algdo: em todos os outros manifestou-se a reacção com facilidade e promptidão, e apparecendo sempre moderadamente.

Destes doentes perdi tres, mas por circumstancias especiaes: o primeiro, como já disse, por que fui chamado muito tarde, pois já a molestia estava no terceiro periodo; e os dous restantes, que já não devião morrer, por que estavam fóra de perigo, morrerão, um 7 dias depois de ser accommettido, e o outro oito dias depois, e morrerão por que lhe derão de comer sem meu consentimento, ao 1.º derão-lhe uma torrada de pão branco e vinho; e ao 2.º, permitindo-lhe eu uma colher de gelêa, e uma pequena sôpa no caldo, deram-lhe em logar disto um caldo com sôpa, gallinha quanta quiz, gelêa, e tambem uma torrada de pão e vinho, e o resultado foi morrerem, estando já livres, e quasi a entrar em convalescencia.

Os ensaios que fiz na cholera, com o licôr preservativo e curativo do sr. Lourenço Antonio Correa, maravilharam-me muito, e se por infelicidade continuar ou de novo apparecer, (o que Deos não permita) usarei sempre delle, pois que a isso me obrigão os bellos resultados que obtive.

Ensaiei-o despido de preconceitos, e só com o fim d'observar os seus resultados, e oxalá que todos os meus collegas fizessem o mesmo com os diversos meios de curar que se tem preconizado, lembrados só que o fim do facultativo é curar, e que não fica mal a ninguem o ensaiar este ou aquelle systema, colher os resultados, guiar se depois por aquelle que melhores resultados lhe tiver apresentado.

Ao meu collega de Lisboa, o sr. Lourenço Antonio Correa, dou-lhe os parabens pela sua bella descoberta contra uma molestia tam assoladora, e tam fatal, e aqui lhe agradeço a fineza que me fez, de me remetter os vidros com o seu licor preservativo e curativo, de que tirei optimos resultados, e que a elle devo certamente o ter perdido tam poucos doentes.

Aos meus collegas de todo o Reino recomendo-lhe que ensaiem o remedio que deixo apontado, e estou certo que colherão os mesmos resultados que eu colhi, e as suas experiencias confirmarão o que deixo dito.

O medico cirurgico

Luiz Maria da Silva Ramos.

Braga 6 de Outubro de 1855.

Snr Redactor.

Tendo a comissão da Sociedade Apollinea Bracharense, lido no seu acreditado jornal o Pharol do Minho, hum artigo que lhe diz respeito, não pode deixar de agradecer a V. as lisongeiras expressões que lhe dirigiu, agradecendo em nome da mesma Sociedade, tão distincto obzequio; e em quanto á reflexão que V. fez sobre o Art. 6.º cap. 5.º em que se diz que os Socios Amadores que sejam ou figurem como chefe de Familia pagarão 480 rs mensaes; a comissão declara que compromette somente aquelles que queiram comparecer com as suas respectivas familias por que do contrario só lhes pertence a mensalidade de 240 rs

DEUS guarde a V Braga casa da comissão 4 de Outubro de 1855.

Em nome da comissão o Secretario
Jose Antonio Francisco Saute.

EXTERIOR.

MARSELHA 29 de Setembro.

O Vaticano tras noticias de Constantinopla de 20.

Sebastopol recebeu uma guarnição franceza. Dous regimentos estão aquartelados convenientemente, especialmente ao lado da Quarentena.

Estabeleceram-se baterias para responder ao fogo do forte Constantin.

Os fortes da Quarentena, e S. Nicolau ficaram em pé.

O estado do general Bosquet tem melhorado; o do generaes Prochu e Bourbaki não inspira inquietação. O general Mortemart foi obrigado, em razão do seu estado de saúde, a voltar a Constantinopla.

Os jornaes confirmam a noticia de que o coronel Magnan morrera em consequencia das feridas que recebeu.

Uma parte da cavallaria franceza embarcou em Kamiesch para Eupatoria.

O marechal Pellissier é victoriado por toda a parte por onde passa.

Omer-Pachá, chegado no dia 8 a Trebisonda, tornou a partir para Batoun.

O coronel romano Calandrilli morreu da cholera em Erzeroum, onde dirigia os trabalhos das fortificações.

Continua a fallar-se de uma expedição naval contra Nicolaiéff.

A cavallaria commandada pelo general d'Allonville voltou para a planície de Baidar.

As noticias de Kars de 3 de Setembro nada contem de novo.

LONDRES, domingo 30 de Setembro.

Segundo o «observer» não se deve esperar receber noticias dos generaes alliados antes que realmente se faça alguma cousa, o que é provavel não tardará muito. Os alliados estão completamente resolvidos a perseguir o inimigo até que seja definitivamente batido e que evague a Crimea. O programma será executado rigorosamente.

(Commercio)

CORREIO D'HOJE.

Os commandantes em chefes do exercito alliado continuam a occupar os seus antigos quartéis geraes. Os estados maiores occupam-se em grandes trabalhos. As tropas estão em descanso, e juntam projectis que lhe são pagos por uma commissão encarregada deste serviço. Continua o inventario do material abandonado pelos russos. Já está conhecido quasi todos os fortes podem ser reparados sem despezas consideraveis. O general Gortschakoff enviou aos generaes alliados muitas communições que estavam em segredo.

Os fortes do norte atiravam

sobre a cidade, mas os alliados respondiam vigorosamente. Um contingente de 5,000 homens francezes passou em Constantinopla para a Crimea. Estava-se aumentando o numero de barracas nos acampamentos proximos a Constantinopla. A cavallaria ingleza invernará em Scutari. Os ricos despojos encontrados em Sebastopol, e nas campinas senhorias foram transportados para Kamiesch. As esquadras alliadas tinham sahido com tropas mas ignorava-se o seu destino.

As correspondencias de S. Petersburg dizem que a Russia está decidida a disputar o campo palmo a palmo. O Sun calcula em 20,000 homens a perda dos russos nos ultimos bombardeamento e assaltos definitivos. Corria como certo que o principe Gortschakoff vai ser nomeado ministro da guerra, e que o general Morawieff tomará o commando em chefe do exercito russo na Crimea. Sabe-se oficialmente que de 320 mil russos, para mais, enviados á Crimea, já não resta um terço. Diz-se que a Austria se offerencia a propôr á Russia, como ultimatum a terceira garantia tal qual a interpretaram as potencias occidentaes, mas que estas pedem agora a Crimea como indemnisação da guerra, ou a reunião da Bessarabia aos principados danubianos.

(A Razão)

Publicações Litterarias

ATALAIA CATHOLICA.

PUBLICOU-SE nesta cidade o n.º 61. deste interessante jornal religioso.

Assigna-se em Braga em casa de José Maria Dias da Costa, rua Nova n.º 3—Lisboa na administração da Nação, Travessa Nova de S. Domingos n.º 47—no Porto na da Monarchia rua das Hortas n.º 83.

Preço por 36 numeros 1,200 rs. 18 ditos 660 rs. (francos de porte).

Publicou-se o n.º 2 (vol. 4.º) do Instituto Jornal Scientifico e Litterario

Publicou-se o numero 43 (3.º vol) da Historia da Guerra do Oriente

Recebemos o n.º 7.º do Jornal—A Instrucção Publica.

PUBLICOU-SE o n.º 24 do Jonal da Associação Industrial Portuense.

EXPOSIÇÃO CRITICA DO PROCESSO DO JULGAMENTO DE JESUS CHRISTO

Avaliado á luz da Historia e da Jurisprudencia, e vertido livremente em Linguagem Vernacula.

Vende-se em BRAGA, na rua Nova n.º 3: no PORTO no escriptorio da Monarchia na rua das Hortas n.º 83: em GUIMARÃES, na casa do snr. Domingos J. F. Guimarães, na rua da Fonte Nova n.º 14: em VIANNA, na casa do snr. André J. Pereira, na rua da Pico-ta n.º 3. Preço 120 reis.

ANNUNCIOS.

PELO Juizo de Direito desta comarca de Braga e cartorio do escrivão Maria se tem de proceder a arrematação no dia 28 do corrente mez pelas 10 horas da manhã á porta do Tribunal aonde se costumão fazer as ditas arrematações das propriedades seguintes:—quatro moradas de casas, a saber uma com um andar, com seu quintal e pço apedrado, e as tres restantes terras, com seus quintaes, tudo sito na freguezia de S. Jeronymo, que todas se achão avaliadas na total quantia de 296\$625 rs. e bem assim, alguns moveis avaliados na quantia de 1\$900 rs., tudo penhorado a Narcizo José d'Azevedo e mulher da dita freguezia de S. Jeronymo, na execução que lhe move Francisco José Pereira Biaga, negociante desta cidade. (328)

PELO juizo de Direito do julgado do Pico de Regalados e cartorio do escrivão Antonio Annes Pires, no dia 14 do corrente mez de Outubro pelas dez horas da manhã no tribunal das audiencias do dito julgado se tem de proceder na arrematação judicial de dez medidas de milho grosso pela medida de Alfandega de Braga, impostas nas propriedades de Villar na freguezia de S. Victor reserva vitalicia e o devidendo de 1849 até 1852 inclusive tudo penhorado a D. Maria José Coutinho Solteira de maior idade residentsnte na freguezia de S. Miguel de Prado na execução que lhe move o Bacharel Jose Pereira d'Azevedo, Abade de S. João d'Ayrão como herdeiro do Doutor João Carlos Pereira Soares d'Azevedo que tudo se acha avaliado na quatia total de reis 42:000. (329)

ANTONIO José Dias Guimarães faz publico que acaba de abrir em Villa Nova de Famelicão o seu novo estabelecimento, aonde se acha á venda grande quantidade de fazendas de séda, lã e algodão, de optimos gustos e por preços muito rasoaveis.

TYP. BRACHARENSE
Rua Nova de Souza N.º 37.